

# COMUNICADO AO MERCADO SOBRE O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING*

NO ÂMBITO DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DA



## BIOENERGÉTICA VALE DO PARACATU S.A.

Sociedade Anônima

CNPJ nº 08.793.343/0001-62 – NIRE 31300028623

Rodovia MG 181, Km 131, Estrada da Fazenda São Geraldo, S/N, Zona Rural, CEP 38770-000, João Pinheiro - MG

no valor total de

**R\$ 120.000.000,00**

(cento e vinte milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRBIONDBS036

Nos termos do disposto no parágrafo 4º do artigo 61 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a **BIOENERGÉTICA VALE DO PARACATU S.A.**, sociedade por ações, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na Cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, na Rodovia MG 181, Km 131, Estrada da Fazenda São Geraldo, S/N, Zona Rural, CEP 38770-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 08.793.343/0001-62, e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31300028623 (“Emissora”), em conjunto com o **BANCO BOCOM BBM S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede social na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na rua Miguel Calmon, nº 398, 7º andar, CEP 40.015-010 inscrito no CNPJ sob o nº 15.114.366/0001-69, atuando por meio de sua filial localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 15º andar, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 15.114.366/0003-20 (“Coordenador Líder”), vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado (“Comunicado ao Mercado”), comunicar que foi realizado em 22 de março de 2024 o Procedimento de *Bookbuilding*, organizado pelo Coordenador Líder no âmbito da distribuição pública de 100.000 (cem mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da 6ª (sexta) emissão da Emissora (“Debêntures”), sob a forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de março de 2024, o montante inicial de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), observado o exercício total da opção de lote adicional de 20% (vinte por cento), aumentando, por consequente, 20.000 (vinte mil) Debêntures do montante inicial primeiramente ofertado, perfazendo, assim, R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) (“Opção de Lote Adicional” e “Oferta”, respectivamente), conforme previsto no “Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures

*Simplex, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Bioenergética Vale do Paracatu S.A.*”, celebrado em 06 de março de 2024 entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** (CNPJ nº 22.610.500/0001-88), na qualidade de agente fiduciário das Debêntures, conforme aditado em 22 de março de 2024 (“Escritura de Emissão”), tendo sido definido o que segue:

<b>VALOR TOTAL DA EMISSÃO</b>	<i>O valor total da Emissão será de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) na Data de Emissão (<u>“Valor Total da Emissão”</u>), observado que foi integralmente exercida a Opção de Lote Adicional.</i>
<b>QUANTIDADE DAS DEBÊNTURES</b>	<i>Serão emitidas 120.000 (cento e vinte mil) Debêntures, observado que foi integralmente exercida a possibilidade de Distribuição Parcial, bem como foi integralmente exercida a Opção de Lote Adicional.</i>
<b>REMUNERAÇÃO DAS DEBÊNTURES</b>	<i>Sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 10,1491% (dez inteiros e mil, quatrocentos e noventa e um milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculado de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos (<u>“Remuneração”</u>). A Remuneração utilizará base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis e será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures desde a Data de Início da Rentabilidade ou da Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, até a próxima Data de Pagamento da Remuneração (exclusive).</i>

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

**PARA MAIS INFORMAÇÕES, OS INTERESSADOS EM ADQUIRIR AS DEBÊNTURES PODERÃO CONTATAR A EMISSORA, OS COORDENADORES OU A CVM NOS ENDEREÇOS INDICADOS ABAIXO**

**(i) EMISSORA**

**BIOENERGÉTICA VALE DO PARACATU S.A.**

Rodovia MG 181, Km 131, Estrada da Fazenda São Geraldo, S/N, Zona Rural

CEP 38770-000 – João Pinheiro – MG

At.: Srs. Marcos Paulo Alves Pinto / Guilherme Melo Borges / Gabriel Pardini Bernardes

E-mail: mpcarvalhoesantos@bevap.com.br / gborges@bevap.com.br / gbernardes@bevap.com.br

Telefone: +55 (38) 3311-3005 / +55 (38) 3311-3038 / +55 (11) 2165-1573

**(ii) COORDENADOR LÍDER**

**BANCO BOCOM BBM S.A.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 15º andar – Itaim Bibi

CEP 04538-133 - São Paulo – SP

At.: Pedro Caldas

Tel.: (11) 3704-0577 / (11) 3704-0561

E-mail: pedrocaldas@bocombbm.com.br / dcmlocal@bocombbm.com.br / notificacoes@bocombbm.com.br

**(iv) COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM**

Rua Sete de Setembro, nº 111, Rio de Janeiro - RJ; ou

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo - SP

**QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A EMISSORA E A DISTRIBUIÇÃO EM QUESTÃO PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AOS COORDENADORES E NA CVM.**

**SEGUEM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA, SALVO NAQUILO EM QUE FOREM AFETADOS PELOS FATOS AQUI COMUNICADOS.**

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

**A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARÁGRAFO 2º E DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, SEM ANÁLISE PRÉVIA. AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM ANÁLISE PRÉVIA, O REGISTRO DA OFERTA PRECINDIU DE ANÁLISE DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".**

A data deste Comunicado ao Mercado é 25 de março de 2024



**Coordenador Líder**

